



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

**PUBLICADO**

Extrema, 20 / 02 / 17

**Decreto nº 3.123**  
**De 20 de fevereiro de 2017.**

**“Nomeia e reconduz membros do Conselho e Comissão Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU, sua mesa diretora e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal, Dr. Luiz Carlos Bergamin, no uso de suas atribuições legais

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam nomeados e reconduz os membros abaixo para comporem o Conselho e Comissão Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU:

I – **Edivaldo de Souza Santos Junior**, representando a Câmara Municipal de Extrema;

II – **Edmundo Lopes da Silva**, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, setor substituído pela extinta Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;

III – **Weliton Rafael Sabião**, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – **Luiz Fernando Ferreira**, representando os órgãos/entidades da juventude;

V – **Agnes Gonçalves Nunes**, representando os órgãos/entidades dos idosos;

VI – **Hermes de Oliveira**, representando os órgãos/entidades das crianças e adolescentes;

VII – **Almir Leme da Costa**, representando um órgão/entidade que representam deficientes físicos;

VIII – **Josmar Pinto Cardoso**, representando as associações/agremiações de clubes ou atletas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



IX – **Sidney Soares Carvalho**, (reconduzido) representando a Associação dos Moradores do Bairro Vila Rica;

X – **Ana Paula Odoni**, representando a Associação Comunitária do Bairro dos Tenentes;

XI – **Simone Maria Gonçalves**, (reconduzida) representando a Associação Amigos de Bairro da Mantiqueira;

XII – **Rodrigo Coelho Pimpim**, representando a Polícia Civil;

XIII – **Sargento Vanuir Pereira** (reconduzido), representando a Polícia Militar;

XIV – **Silmara de Oliveira Almeida**, representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros empossados é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, como previsto pela Lei Municipal nº 3.079/2013 do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU de Extrema.

Art. 3º - Fica nomeada a Mesa Diretora:

I – Presidente: Edmundo Lopes da Silva;

II – Vice Presidente: Hermes de Oliveira;

III – 1ª Secretária: Silmara de Oliveira Almeida;

IV – Secretária Executiva: Camila Donizetti Gonçalves Vieira.

Art. 4º - Ficam nomeados os membros descritos nos incisos do artigo 1º deste Decreto, como “Comissão Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU”.

Art. 5º - As funções dos membros do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU e dos membros das Comissões Municipais do Esporte e da Juventude – COMEJU”, são consideradas serviço público relevante não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 2.856/2015 e alterações, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

